



Portaria nº 009/2025

**NOMEIA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE
DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS
DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DERIVADAS
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI
MUNICIPAL Nº 1.774/2023 E DECRETO
MUNICIPAL 228/2023.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 3º e 4º do Decreto Municipal 228/2023 e artigos 3º a 11º da Lei Municipal 1774/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **MARIANA DE SOUZA FERNANDES**, para exercer como titular a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se a servidora efetiva **MARIA BERENICE FLORES DE MENEZES** como **SUPLENTE** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 para assumir como titular no caso de necessidade de substituição da servidora efetiva mencionada no artigo 1º.



Art. 3º Nomeia-se a servidora efetiva **MARIA BERENICE FLORES DE MENEZES** para exercer como titular a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados nos artigos 3º e 4º auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação/Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação/Pregoeira convocará a Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º A Agente de Contratação/Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames sempre que ensejar ser necessário ao bom andamento do certame.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Portaria 797/2024**.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 03 de janeiro de 2025

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal